

## LEI Nº 1307

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recursos do cancelamento total de dotação orçamentária no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Assistência a EMATER		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições – (3083)	1000	34.300,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>34.300,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante de Lei, será utilizado o cancelamento total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Assistência a EMATER		
3.3.70.41.00.00.00	Contribuições – (236)	1000	34.300,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>34.300,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal